

**REQUERIMENTO Nº / 2024**

Requer informações acerca das providências tomadas em relação ao que foi apresentado no dossiê “Retrato das Ruas”, produzido por esta Comissão.

Senhoras(es) Vereadoras(res) membras(os) da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes de “solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos inerentes à administração, dentro da competência da Comissão”, de acordo com o artigo 46, inciso III, do Regimento Interno desta casa;

CONSIDERANDO que, em 16 de maio de 2023, foi aprovado o requerimento de nº 06/2023 por esta Comissão, criando-se o Grupo de Trabalho sobre Equipamentos de Acolhida à População em Situação de Rua, visando aprofundar a análise das questões identificadas e propor soluções efetivas para melhorar as condições oferecidas a essa parcela da população;

CONSIDERANDO que foram realizadas pelo GT oito visitas à oito serviços de acolhimento de pessoas em situação de rua de modalidades distintas;

CONSIDERANDO que, a partir destas diligências, conduzidas com a presença de membros da Defensoria Pública e representantes do Comitê Intersetorial da Política



Municipal para População em Situação de Rua (Comitê PopRua), foi produzido o relatório “Retratos da Rua”¹, que vai em anexado a este requerimento;

CONSIDERANDO que o relatório em questão não apenas oferece um diagnóstico preciso das condições atuais, mas também propõe medidas concretas para a melhoria efetiva dos serviços, demonstrando a dedicação contínua da Comissão para com a promoção do bem-estar e a justiça social;

CONSIDERANDO o resumo das constatações feitas pelo referido Grupo de Trabalho, bem como das recomendações feitas por este, que seguem abaixo:

Principais constatações:

1. **Infestação de Pragas:** Sete (7) dos oito (8) locais visitados apresentaram a **presença de pragas**, sendo o Centro Temporário de Acolhimento 8 (CTA 8) especialmente afetado, com muquiranas e percevejos infestando os quartos, deixando marcas de sangue visíveis nas paredes.



¹ Disponível em: https://www.saopaulo.sp.leg.br/wp-content/uploads/2024/03/Retrato-das-Ruas_digital-3.pdf



2. **Superlotação:** O Centro de Acolhida Emergencial Maria Maluf, CTA 8 e CTA 15 foram identificados como locais com **superlotação**, comprometendo a privacidade, conforto e saúde dos residentes.

No CTA 15, **158 conviventes compartilham um único quarto**, com camas dispostas sem a distância mínima necessária, tornando praticamente impossível o trânsito pelos corredores. O espaço em questão apresenta apenas **15 pequenas janelas e 4 ventiladores**, de modo que a circulação de ar fica prejudicada, concentrando calor no ambiente, o que propicia a proliferação de doenças e favorece a propagação de maus odores devido a notáveis problemas de **infiltração nas paredes**, resultando na formação de mofo.



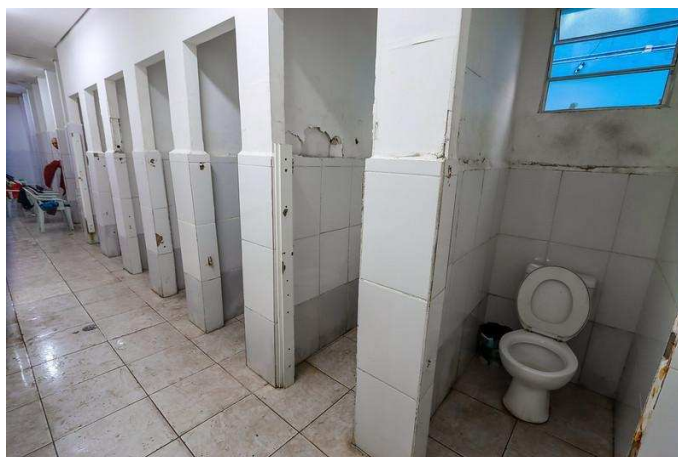
3. **Condições dos Quartos:** Foram identificados **quartos com condições precárias**, incluindo falta de mobiliário adequado, colchões desgastados, ausência de armários e problemas nas roupas de cama, foram observados em vários equipamentos.



4. **Falta de Manutenção e Inércia Administrativa:** Em diversas acomodações foram identificados mofo e infiltrações nas paredes.



5. **Vasos Sanitários Entupidos:** Todos os oito (8) locais visitados apresentaram vasos sanitários entupidos, indicando uma séria falta de manutenção, comprometendo as condições de higiene dos locais.





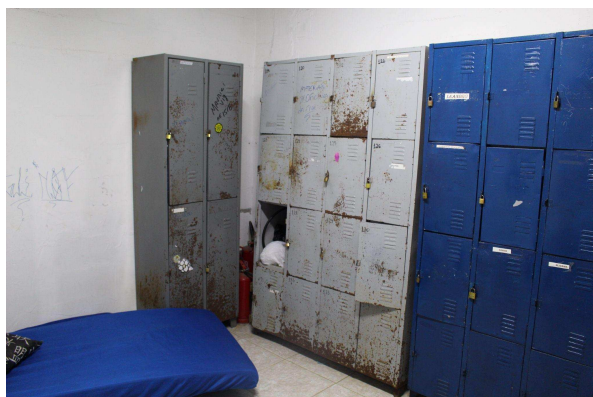
6. **Privacidade Comprometida:** No CTA 15, a **ausência de portas nos banheiros** compromete a privacidade dos usuários, levando a situações constrangedoras e desconfortáveis. Em livre relato, um convivente afirmou fazer suas necessidades em uma sacola para não utilizar os sanitários, devido à falta de privacidade nos banheiros.
7. **Serviços de Lavanderia Ineficazes:** A externalização dos serviços de lavanderia resultou em roupas manchadas, danificadas e malcheirosas, gerando insatisfação entre os usuários. A **falta de máquinas de lavar e espaços adequados para a secagem** das roupas impacta negativamente na higiene e conforto dos residentes.



8. **Refeitórios:** Inexistência ou insuficiência de mesas em 50% dos equipamentos, impactando negativamente a experiência alimentar e socialização dos usuários.
9. **Infestação por insetos, roedores e pombos em 50% dos locais,** representando ameaças à higiene e à saúde dos residentes.



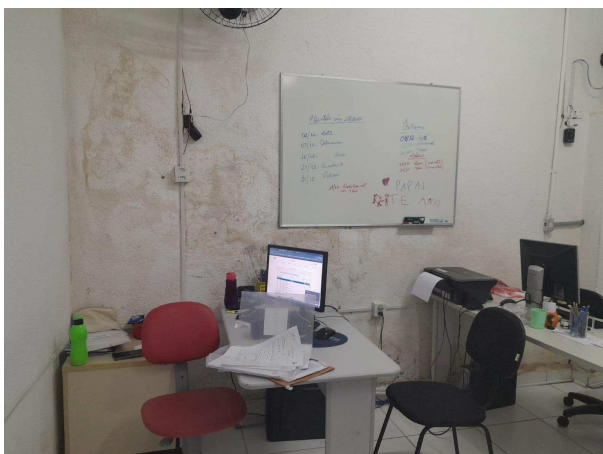
10. Incidente registrado no CTA 15 com **fezes de pombo durante a entrevista** com um usuário, **no refeitório**.
11. **Vazamentos e infiltrações em 37,5% dos equipamentos**, comprometendo a estrutura e conforto dos refeitórios;
12. **Bagageiros enferrujados, sem portas e em quantidade insuficiente em alguns equipamentos**.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

13. Roupas e pertences dos acolhidos amontoados em locais inadequados, **por falta de bagageiro**, prejudicando a organização pessoal e segurança.
14. **Ausência de brinquedotecas** em equipamentos destinados a famílias com crianças.
15. **Falta de salas de informática** em todos os locais visitados, impactando negativamente o acesso à educação digital.
16. **Problemas estruturais nas salas da equipe técnica**, como paredes mofadas e forros desabando.



17. **Problemas elétricos**, como tomadas estouradas, em equipamentos inaugurados há menos de dois (2) anos, como é o caso do equipamento Vila Reencontro 1.





Recomendações da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania:

- Investir na construção ou adaptação de espaços apropriados para acolhimento, evitando o uso de galpões e clubes esportivos;
- Priorizar a criação de instalações com quartos individuais ou, no máximo, compartilhados por um número reduzido de pessoas para garantir privacidade e conforto;
- Implementar programas regulares de manutenção preventiva para evitar problemas estruturais nos banheiros, quartos e demais espaços;
- Estabelecer um sistema de rápida resposta para resolver questões emergenciais, como vazamentos, entupimentos e problemas elétricos;
- Garantir a presença de mobiliário adequado nos quartos, como camas, colchões, armários e ventiladores, proporcionando conforto e dignidade aos acolhidos;
- Garantir a troca periódica do mobiliário;
- Garantir colchões e travesseiros adequados, com espessura mínima para conforto dos usuários dos serviços, e que estes sejam trocados frequentemente;
- Avaliar a necessidade de aumento na quantidade e qualidade de mobiliário em espaços compartilhados;
- Implementar divisórias adequadas nos banheiros para garantir a privacidade dos usuários;
- Realizar manutenção periódica dos sanitários e chuveiros;
- Estabelecer padrões claros de limpeza, com supervisão regular para garantir a eficácia dos serviços prestados;
- Investir em treinamento contínuo para a equipe responsável pela manutenção e limpeza, garantindo profissionais qualificados e comprometidos;
- Priorizar a instalação de lavanderias internas eficientes nos centros de acolhida para melhorar a qualidade da lavagem das roupas, minimizando problemas como manchas e danos. Isso contribuirá para a satisfação dos usuários e evitará a necessidade de adaptações improvisadas;
- Disponibilizar novos bagageiros para os serviços, e garantir que todos os serviços contem com espaço mínimo para guarda de pertences;
- Priorizar a implementação de salas de informática nos centros de acolhida, reconhecendo a importância do acesso à tecnologia para atividades educacionais, elaboração de currículos e busca por oportunidades de emprego;



- Realizar intervenções imediatas para resolver problemas estruturais nas salas de atendimento, garantindo privacidade e condições adequadas para os serviços psicossociais prestados;
- Garantir o cumprimento das normativas estabelecidas pela Portaria SMADS nº 45/2015, assegurando uma alimentação balanceada, variada e de qualidade. Isso inclui evitar a entrega de alimentos crus ou azedos, bem como promover a diversificação do cardápio;
- Implementar medidas para solucionar problemas estruturais, de limpeza e infestação nos refeitórios, garantindo espaços mais agradáveis, higiênicos e seguros para a alimentação dos usuários;
- Criar áreas comuns mais apropriadas e equipadas, especialmente nos centros que acolhem famílias com crianças, garantindo a presença de brinquedotecas e espaços de convivência tanto para adultos quanto para crianças;
- Implementar abordagens mais participativas, envolvendo ativamente os usuários no processo de decisão sobre políticas e práticas dos centros de acolhida. Isso não apenas estimula a autonomia, mas também contribui para a melhoria contínua dos serviços, considerando as necessidades individuais.;
- Oferecer treinamentos regulares para os funcionários, abordando temas como atendimento psicossocial, discriminação, respeito à privacidade e boas práticas profissionais. Implementar mecanismos de supervisão para garantir um ambiente de trabalho saudável;
- Estabelecer um sistema robusto de monitoramento e avaliação para identificar áreas que necessitam de melhorias constantes, garantindo que os serviços oferecidos estejam alinhados com as necessidades e expectativas dos usuários;
- Estabelecer mecanismos de prestação de contas transparentes, comunicando à comunidade e aos órgãos competentes as ações realizadas para resolver os problemas identificados;
- Criar canais de diálogo entre a Comissão Extraordinária de Direitos Humanos, a população em situação de rua e o Poder Executivo para monitorar de perto as melhorias implementadas.

REQUEIRO, nos termos regimentais, o envio de cópia do dossiê “Retrato das Ruas” às seguintes Secretarias Municipais, acompanhada dos respectivos questionamentos:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

R. Líbero Badaró, 425 - Centro Histórico de São Paulo



São Paulo - SP, 01009-000

A/C: Sra. **CICA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo

R. Líbero Badaró, 119 - Sé

São Paulo - SP, 01008-000

A/C: Sra. **SONINHA FRANCINE**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo

- a) É de conhecimento desta Secretaria as más condições de serviço prestados pelos aparelhos municipais de acolhida da população em situação de rua apontadas pelo dossiê “Retrato das Ruas”?
- b) Quais providências estão sendo tomadas acerca dos problemas e recomendações apontados pelo dossiê “Retrato das Ruas” nos aparelhos municipais de acolhida da população em situação de rua?

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 08 de maio de 2024.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania